

1. OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição dos móveis e eletrodomésticos abaixo discriminados visam melhorar a estruturação dos locais de trabalho e proporcionar condições adequadas ao atendimento ao público

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS - (AR3), modelo Split-High Wall, tipo de ciclo /frio, cor branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão d ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, termostato digital, voltagem 220 v.		UNID	18	R\$3.064,00	R\$ 55.152,00
2	Aparelho de Ar Condicionador Split- Hihg - Wall /Frio, com capacidade de 18.000 BTUS cor branca, Ence A, Filtro de Ar-bactéria, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, Termostato digital, voltagem: 220 V.		UNID	9	R\$4.809,67	R\$ 43.287,03
3	Aparelho de Ar Condicionador Split- Hihg - Wall /Frio, com capacidade de 9.000 BTUS		UNID	12	R\$2.640,00	R\$ 31.680,00
4	Armário de Aço c/3 portas de vidro 2/portas em Aço 4/gavetas tam. Altura 1,82 metros; largura 1,05 metros; profundidade 41,00 centímetros.		UNID	5	R\$1.304,00	R\$ 6.520,00
5	Armário de Aço com 2 portas e 04 prateleiras - Armário de aço, com duas portas, reforços internos tipo ômega, puxador na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, na cor grafite, 04 prateleiras fixas, com 10 vãos em cada fechadura cilíndrica com chave tipo vale. Estrutura confeccionada em chapa nº 24(0,60 mm) e nº 26 (0,45 mm). Capacidade para 50 pastas AZ. Com medidas externas mínimas de 1980mm de altura, 900 mm de largura e 400mm de profundidade, na cor cinza.		UNID	16	R\$1.169,90	R\$ 18.718,40
6	Armário de Aço de cozinha para parede 1,20x0,55x0,29		UNID	11	R\$851,00	R\$ 9.361,00
7	Armário de aço tam 1,60x0,90x0,40 -		UNID	6	R\$820,33	R\$ 4.921,98
8	Armário de aço tam. 1,98 x 0,90 x 0,40		UNID	10	R\$1.022,45	R\$ 10.224,50
9	Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, medindo aproximadamente 1,33x0,47x0,67m.		UNID	15	R\$735,23	R\$ 11.028,45
10	Balcão de aço com 02 portas e 02 gavetas 0,84x0,50x0,29		UNID	5	R\$1.345,67	R\$ 6.728,35
11	Bebedouro/Purificador refrigerado - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO. ESPECIFICAÇÃO: PRESSÃO COLUNA		UNID	11	R\$1.116,67	R\$ 12.283,37

	SIMPLES.					
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL com no mínimo 50 litros de água gelada, Filtro acoplado, Reservatório vedado, baixo consumo de energia, produto certificado pelo inmetro, gás refrigerante ecológico, voltagem 220 volts, 04 torneiras, com reservatório para respingos		UNID	6	R\$2.213,67	R\$ 13.282,02
13	Longarina - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.		UNID	31	R\$669,33	R\$ 20.749,23
14	Botijão de Gás cap 13 kg		UNID	23	R\$241,00	R\$ 5.543,00
15	Cadeira alta/tipo cadeira caixa/altura máxima do assento em relação ao piso 77cm mínimo 67cm/Aro apoio para os pés di diâmetro 52cm/ Regulagem do assento por coluna a gás com amortecedor/ encosto e assento estofado		UNID	5	R\$442,67	R\$ 2.213,35
16	Cadeira de Ferro fixa sem braço/ com assento e encosto estofado		UNID	35	R\$256,80	R\$ 8.988,00
17	Cadeira diretor/base cromada/ regulagem de altura/giratória/encosto em estofado/ assento estofado com revestimento em couro sintético		UNID	7	R\$967,47	R\$ 6.772,29
18	Cadeira Executiva giratória, estofado anatomico com espuma injetada revestimento em tecido J.Serrano, tecido Crepe, suporte de encosto duplo, mecanismo de regulagem de altura a gás entre 44 e 58 cm		UNID	13	R\$633,08	R\$ 8.230,04
19	Cadeira de Plástico sem braço, com capacidade em resistencia de 120kg Garantia de qualidade do material		UNID	270	R\$84,05	R\$ 22.693,50
20	Cadeira tipo secretária/ encostos e assento estofado/ giratória c/braço/ com regulagem de encosto / Dimensão do Produto: 105 x 62 x 43 cm (Altura x Largura x Comprimento)		UNID	30	R\$345,67	R\$ 10.370,10
21	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CAMURÇA, MATERIAL ESTOFADO ENCOSTO ESPUMA LAMINADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA NIQUELADO, TIPOBASE FIXO, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL SEM REGULAGEM		UNID	11	R\$840,17	R\$ 9.241,87
22	Climatizador de Ar/ 3 velocidades - Briza/ Purificador/ Umificador/Ventilador		UNID	10	R\$1.473,05	R\$ 14.730,50
23	Projetor de Imagem, Portátil, 3.300 Lumens, HDMI, Bivolt		UNID	7	R\$3.066,72	R\$ 21.467,04
24	Estante de aço com 3 prateleiras - Estante desmontável de aço com 3 prateleiras, com 19 regulagem de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13x50x905 mm. Acompanham também 24 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plasticas. Acabamento: Tratamento pelo processo atni-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 25 a 30 microns com secagem em estufa de 120° (nas outras cores). Dimensões: AxlxP: 900x900x300mm. Capacidade: Peso recomendado por prateleira: 20 kg distribuídos de forma uniforme.		UNID	9	R\$310,00	R\$ 2.790,00
25	Estante de aço/6 prateleira/ tam. 1,98 x 0,92 x 0,25		UNID	33	R\$368,33	R\$ 12.154,89
26	Fogão de 4 Bocas com forno (tipo doméstico)		UNID	3	R\$1.134,05	R\$ 3.402,15

27	Fogão Industrial de 4 Bocas com forno	UNID	5	R\$2.112,00	R\$ 10.560,00
28	Geladeira vertical 310 Litros	UNID	7	R\$3.393,00	R\$ 23.751,00
29	Freezer Horizontal, 2 portas, 513 litros, 220V	UNID	5	R\$5.122,67	R\$ 25.613,35
30	Mesa com gaveta, tipo birô com 02 gavetas, tam 1,50x0,60x0,75	UNID	16	R\$437,33	R\$ 6.997,28
31	Mesa de reunião sem gaveta/ tam. 3X x 1M	UNID	3	R\$857,40	R\$ 2.572,20
32	Mesa impressora/MDF/ tam. 0,50 x 0,40 x 0,74	UNID	1	R\$433,33	R\$ 433,33
33	Mesa Plástica quadrada/ tam. 0,70 x 0,70	UNID	27	R\$196,67	R\$ 5.310,09
34	Mesa plástica redonda/ 901cm de diâmetro	UNID	3	R\$233,00	R\$ 699,00
35	Mesa sem gaveta/MDF/tam. 1,50x0,60x0,76	UNID	16	R\$385,33	R\$ 6.165,28
36	MESA SECRETARIA COM 2 GA VETAS, MATERIAL MDF MEDINDO 1,20 X 61 X 75 CM NO MINIMO COM PERNAS DE METAL COM PINTURA EPOXI TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO NA COR CINZA.	UNID	8	R\$426,33	R\$ 3.410,64
37	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GA VETASCOM CHA VE EM ATERIAL MDF DE NO MINIMO 25MM ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA DIMENSÕES 75X60X120	UNID	6	R\$572,67	R\$ 3.436,02
38	Purificador de água refrigerado - com selo do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade de armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: Mínimo de 30 pessoas, constituídos de sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente, botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneiras, bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987, Decreto Federal de nº 99.280 de 07/06/1990. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Voltagem: 110 V	UNID	3	R\$1.311,67	R\$ 3.935,01
39	Quadro de aviso (mural) - em cortiça, com bordas em alumínio para fixação de avisos. Tamanho 200 x 120 cm.	UNID	13	R\$366,00	R\$ 4.758,00
40	Quadro Branco Escolar, moldura Alumínio, Tamanho 300 cm x 120 cm.	UNID	15	R\$509,67	R\$ 7.645,05
41	Tenda Dobrável - Tamanho 5M x 5M - Lona de poliéster, armação de alumínio, cor branco, resistente ao vento. Proteção contra os raios nocivos do sol. Dimensões: 250 x 300 x 300 cm (AXLXP) Peso Líquido aproximado: 11,8 kg, Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação	UNID	7	R\$6.439,33	R\$ 45.075,31
42	Smart TV LED 43 polegadas FullHD / Taxa de atualização 60Hz / Taxa de atualização com tecnologia 120Hz / Potência de áudio: 10w / 2 entradas HDMI / 1 Entrada USB / Processador Quad Core / com HDR / Consumo (Kw/h) 80W / 1 entrada RF para TV aberta/TV a cabo, 1 entrada AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45 / Wi-Fi integrado / Com com Conversor Digital Integrado	UNID	3	R\$3.215,33	R\$ 9.645,99

43	Ventilador de Pé, com três velocidades, coluna com regulagem de altura, com 6 pás, hélice com design diferenciado que proporcione maior vazão de ar, oscilante, inclinação regulável, grade removível, com inclinação vertical ajustável, Especificações: Quantidade de pás:6, Consumo de energia(kw/h): 0,08 kw/h, diâmetro(cm) 40 cm, material: PP, Tensão/voltagem: 110 v/220 v, Potência (W): 80 W	UNID	6	R\$446,00	R\$ 2.676,00
44	Ventilador de teto/parede - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO/TIPO. ESPECIFICAÇÃO: 3 OU 4 PÁS/PAREDE.	UNID	57	R\$370,67	R\$ 21.128,19
45	Colchonete Infantil - Para Creche	UNID	55	R\$134,82	R\$ 7.415,10
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS	UNID	2	R\$1.086,17	R\$ 2.172,34
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS	UNID	3	R\$1.301,63	R\$ 3.904,89
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX - 220 VOLTS	UNID	1	R\$1.596,83	R\$ 1.596,83
49	Forno Microondas - CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS.	UNID	1	R\$633,00	R\$ 633,00
50	Televisor - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TAMANHO DA TELA DE 32 ATÉ 41.	UNID	1	R\$1.547,87	R\$ 1.547,87
					R\$ 573.614,83

- 4.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 4.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 4.3. O contrato terá vigência até 31/12/2021 (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria municipal, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

6.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

6.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2021, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

8. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

8.1. No caso dos produtos, todos deverão ser novos, não manufaturados e sem uso anterior.

8.2. Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo CONTRATADO, ou seja, deverão estar em linha de produção.

9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

9.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2. Os produtos deverão ser entregues/executados nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria;

9.3. O prazo máximo para entrega/execução será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de fornecimento dos produtos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento/execução dos produtos/serviços, nem do respectivo faturamento.

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos produtos, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

11.4. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos produtos, a Contratada se obriga a:

a) fornecer/executar os produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os produtos/serviços em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/execução dos produtos/serviços;

f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. O Município de Duque Bacelar - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução dos produtos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega/execução dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento/execução dos produtos/serviços;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento/execução dos produtos/serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

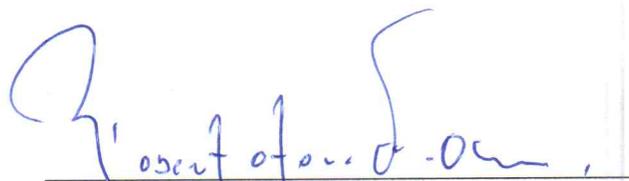
14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento/execução dos produtos/serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.



Robert Otoni Furtado Oliveira

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura